CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI Nº 566, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.000.

"Denomina-se Avenida ADEMIR GOMES DE LIMA a Avenida Quatro do Polo Industrial".

(Projeto de Lei nº44, Ver. Paulo de Tarso Valim Orrú- PFL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA APROVA:

ARTIGO 1º :- Fica denominada AVENIDA ADEMIR GOMES DE LIMA a Avenida Quatro do Polo Industrial.

ARTIGO 2º :- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil (20.10.2000).